

1º TERMO AO CONVENIO Nº 009/P/2014

PRORROGAÇÃO

A convenente **FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO** e a conveniada **ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E CULTURA – AJFAC**, já qualificadas no Convênio em epígrafe, celebram, por força deste instrumento, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO ao **CONVENIO** firmado entre as partes em 29/10/2014, identificado nos registros da CONVENENTE sob o nº **009/P/2014**, **Processo nº 1265/SG/2014**, respeitadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do prazo contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93, seus incisos e suas alterações, sem acréscimo do valor total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente prorrogação será pelo período de 01 de março a 14 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, que não colidirem com as do presente instrumento.

Assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

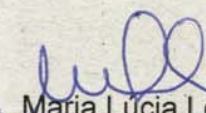
São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2015.

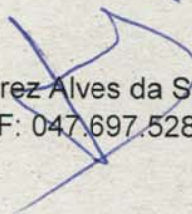


CONVENENTE
Vicente de Moraes Cioffi
Diretor Administrativo



CONVENIADO
Angela Maria Tornelli Ribeiro
Diretora Presidente

Testemunhas: 
Maria Lúcia Lobato
CPF: 150.245.868-32


Juarez Alves da Silva
CPF: 047.697.528-06

